



Recebido, Autua-se e
Inclua em pauta.
15 AGO 2017
1º Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia			
PROTOCOLO	ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa 15 AGO 2017 Protocolo: 139/17 Processo: 139/17		Projeto de Decreto Legislativo 139/17
AUTOR : Mesa Diretora			

Aprova a indicação de nome
Sabatinado para o cargo de
membro do Mecanismo Estadual
para Prevenção e Combate a Tortura.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso V do artigo 135 do Regimento Interno, decreta:

Art. 1º Fica aprovado, em cumprimento aos termos do artigo 9º da Lei 3.784/16, combinado com inciso V do artigo 135 do Regimento Interno, o candidato Thiago Soares Sitta, para o cargo de membro do Mecanismo Estadual para Prevenção e Combate a Tortura.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 02 de agosto de 2017.

Deputado Maurão de Carvalho
Presidente

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 78.001-971 | Fone: (69) 3276-2077 | www.alro.gov.br

**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia



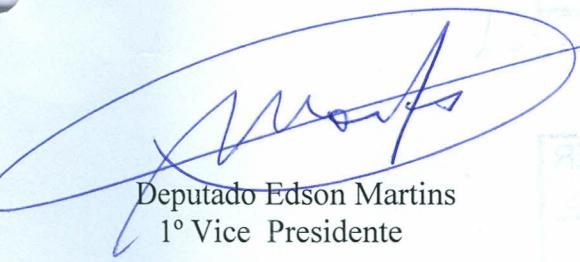


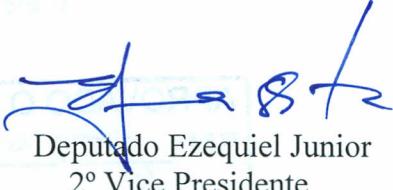
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

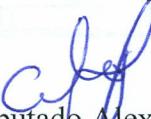
Projeto de Decreto
Legislativo

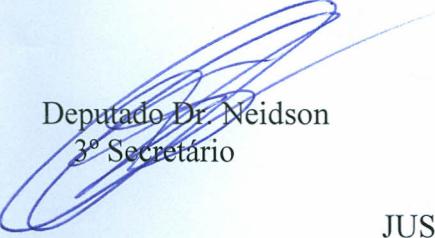
AUTOR : Mesa Diretora


Deputado Edson Martins
1º Vice Presidente


Deputado Ezequiel Junior
2º Vice Presidente


Deputado Lebrão
1º Secretário


Deputado Alex Redano
2º Secretário


Deputado Dr. Neidson
3º Secretário


Deputada Rosangela Donadon
4ª Secretária

JUSTIFICATIVA

Senhores e Senhoras Parlamentares,

Estamos apresentando esta propositura, em cumprimento ao disposto no inciso V do artigo 135 do Regimento Interno, que estabelece a competência da Mesa Diretora elaborar e apresentar a propositura com os nomes dos candidatos que foram sabatinados e considerados aptos a serem nomeados pelo Poder Executivo, cujos nomes dos candidatos foram encaminhados a esta Casa de Leis, via Ofício nº 026/CEPCT-RO/SEAS/2017.

Diante disso, e considerando que após a sabatina os mesmos devem passar pelo crivo do Plenário desta Casa de Leis conforme disposto no dispositivo acima mencionado, é a razão pela qual elaboramos esta proposta, na certeza de que contaremos com o apoio e o voto dos Nobres Pares.

A fim de que possamos aprovar a nossa propositura.

Major Amaro 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 78.001-911 09 3276.2816 www.matoesgo.gov.br

**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
 Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

